


COBRANÇA PAULISTA PCJ-2011

**Procedimentos para a cobrança
pelo uso de recursos hídricos
de domínio do Estado de São
Paulo, no ano de 2011, nas
bacias hidrográficas dos rios
Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



The background features a stylized landscape. At the top, there are white, fluffy clouds against a light blue sky. A white bird is flying on the right side. The middle section is a light green area representing land, with several stylized trees that have circular green tops and thin brown trunks. At the bottom, there is a blue area representing water, with a small white fish jumping out of the water, leaving a splash. The overall style is clean and modern.

Senhor(es) usuário(os) de recursos hídricos:

Iniciou-se em 2007 a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Cobrança Paulista PCJ). A cobrança foi calculada levando em consideração os volumes de água captados (água superficial e água subterrânea), os volumes de água consumidos (não devolvidos) e a carga de DBO (carga orgânica) lançada nos corpos d'água.

Legislação que regulamenta a cobrança em questão: Lei 7.663, de 31/12/1991; Lei 12.183, de 29/12/2005; Decreto 50.667, de 30/03/2006; Decreto 51.449, de 29/12/2006; Resolução Conjunta SERHS/SMA 01, de 22/12/2006; Portaria DAEE 2.292, de 14/12/2006 e Portaria DAEE – 717, de 05/05/08, (disponíveis no sítio eletrônico www.comitepcj.sp.gov.br.)

Para a Cobrança Paulista PCJ, no ano de 2011, serão adotados os procedimentos abaixo descritos. Verifique(m) em qual(ais) situação(ões) se enquadra(m):

1. USUÁRIOS QUE OBTIVERAM OUTORGAS (PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DO DAAE NO DOESP*) NOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2010:

Serão emitidos, os boletos de cobrança no **mês de janeiro de 2011**, com data de vencimento em **28 de fevereiro de 2011**, correspondentes ao período compreendido entre a data de publicação da outorga e 31 de dezembro de 2010.

2. USUÁRIOS QUE DESEJAM A EMISSÃO DA COBRANÇA PAULISTA PCJ 2011 EM PARCELA ÚNICA:

a. Os usuários interessados em quitar o valor da Cobrança Paulista PCJ 2011, em parcela única, deverão encaminhar a sua solicitação, até **29 de outubro de 2010**, através de carta assinada pelo responsável legal, para a Sede da BMT.

Atenção: As solicitações protocoladas na Sede da BMT, com data posterior à acima referida, serão consideradas somente para o exercício de 2012.**

b. Até **31 de maio de 2011** serão emitidos os demonstrativos de cálculo e o boleto da parcela única de cobrança, com vencimento para o mês de junho;

3. USUÁRIOS QUE FORAM COBRADOS EM 2010 E CUJA SOMA DOS VALORES DAS PARCELAS FOI SUPERIOR A R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS):

a. Serão emitidos, até **30 de novembro de 2010**, os boletos de cobrança das cinco primeiras parcelas (1º lote - ver tabela anexa), considerando-se os volumes (captado e consumido) e as cargas de DBO referentes a 2010;

b. Até **31 de maio de 2011** serão emitidos os demonstrativos de cálculo e as demais parcelas de cobrança (2º lote), para os meses subseqüentes;

c. O número máximo de parcelas será 12 (doze), sendo que nenhuma delas poderá ser inferior a R\$20,00 (vinte reais);

4. USUÁRIOS QUE FORAM COBRADOS EM 2010 E CUJA SOMA DOS VALORES DAS PARCELAS FOI INFERIOR OU IGUAL A R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS):

a. Até **31 de maio de 2011** serão emitidos os demonstrativos de cálculo e os boletos de cobrança, para os meses subseqüentes.

b. O número máximo de parcelas será 7 (sete), sendo que nenhuma delas poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais);

5. USUÁRIOS SUJEITOS À COBRANÇA EM 2010, MAS QUE NÃO TIVERAM BOLETOS EMITIDOS, POIS O VALOR FOI INFERIOR A R\$ 20,00 (VINTE REAIS):

- a. O valor devido em 2011 será o resultante dos cálculos da Cobrança Paulista PCJ 2011, acrescido do valor devido (mas não cobrado) de 2010;
- b. Se o resultado do cálculo acima descrito for superior a R\$ 20,00 (vinte reais), até **31 de maio de 2011** serão emitidos os demonstrativos de cálculo e os boletos de cobrança, para os meses subseqüentes;
- c. O número máximo de parcelas será 7 (sete), sendo que nenhuma delas poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais);

6. USUÁRIOS QUE POSSUEM EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VAZÃO: Estas instruções aplicam-se somente para os usuários que declararam volumes previstos de consumo, em 2010, e usuários que pretendem declarar volumes previstos de consumo para 2011:

- a. Os usuários que declararam volumes previstos de consumo em 2010, deverão encaminhar os volumes efetivamente medidos em 2010 e poderão declarar os volumes previstos de consumo para 2011, para cada uso.
- b. O sistema que receberá as informações acima citadas estará acessível **no período de 03 de janeiro a 28 de fevereiro de 2011**, por meio do link "COBRANÇA ESTADUAL PCJ", na página inicial dos Comitês PCJ (www.comitepcj.sp.gov.br).
- c. **ATENÇÃO:** Para o deferimento dos volumes medidos será necessário a apresentação de laudo de aferição do equipamento medidor. A data da aferição deverá ser posterior a **1º de julho de 2010**. O laudo de aferição deverá ser encaminhado, até **28 de fevereiro de 2011**, à Sede da BMT. Não sendo efetuado o protocolo do laudo de aferição até a data acima especificada, serão desconsiderados os volumes medidos declarados e serão utilizados, no cálculo do valor a ser pago em 2011, os dados contidos na respectiva Portaria de Outorga, com eventuais ajustes referentes ao ano de 2010.

Informamos, ainda, que o sistema via internet exigirá o fornecimento de TODAS as informações abaixo relacionadas:

- Especificações técnicas do equipamento medidor: tipo de equipamento; marca; modelo; vazão mínima; vazão máxima e diâmetro;
- Data de instalação ou troca do equipamento;
- Data da última aferição do equipamento;
- Nome da empresa que efetuou a última aferição do equipamento;
- Periodicidade de coleta;
- Forma de armazenamento dos dados: papel, planilha eletrônica, sistema próprio.

d. O acesso ao sistema será feito por meio de um “Login ” e uma “Senha ”, específicos desse usuário, conforme segue:

e. Para os usos em que houve declaração dos volumes previstos de consumo em 2010 e **NÃO** sejam apresentados, **no período de 03 de janeiro a 28 de fevereiro de 2011**, os volumes efetivamente medidos no ano de 2010, serão utilizados no cálculo do valor a ser pago em 2011, os dados contidos na respectiva Portaria de Outorga, com eventuais ajustes referentes ao ano de 2010.

f. Ao DAEE compete aceitar ou não o equipamento utilizado para a medição, bem como a sistemática de coleta e armazenamento dos dados. A rejeição, pelo DAEE, dos dados informados pelo usuário, implicará na utilização dos dados contidos na respectiva Portaria de Outorga, para o cálculo do valor devido em 2011, com eventuais ajustes referentes a 2010.

7. USUÁRIOS QUE DESEJAREM PEDIR REVISÃO DOS VALORES DA COBRANÇA PAULISTA PCJ:

a. Podem fazê-lo a qualquer tempo, na Sede da BMT, pessoalmente ou pelo correio, com AR, correspondência devidamente assinada pelo usuário ou seu representante legal, informando:

i. A indicação de para qual item de cálculo está solicitando a revisão;

ii. Justificativa da revisão solicitada;

iii. Os valores pagos da Cobrança Paulista PCJ, em 2010, anexando cópias dos boletos quitados;

b. O protocolo da correspondência acima referida deverá ocorrer na Sede da BMT.

c. Ao DAEE*** compete a análise e manifestação sobre a solicitação de revisão, sendo que, no caso de deferimento, os possíveis ajustes nos valores da cobrança serão feitos em boletos futuros, a serem emitidos conforme legislação vigente.

*DOESP – Diário Oficial do Estado de São Paulo

**Sede da BMT: Sede da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, do DAEE; Av. Estados Unidos, 988 – Bairro Cidade Jardim – Piracicaba – SP – Fone/FAX: 19-3434-5111

***DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, do Estado de São Paulo (WWW.dae.sp.gov.br)

Os casos não previstos neste documento, destacadamente o constante no artigo 10 da Resolução Conjunta SERHS/SMA 01, de 22/12/2006, e no artigo 8º do Anexo do Decreto 51.449, de 29 de dezembro de 2006, referentes ao valor do coeficiente “Y3” (a carga lançada e seu regime de variação), deverão ser tratados diretamente na Sede da BMT, podendo implicar em instruções complementares a estas.

Para esclarecimentos complementares, indicamos para contato a Engenheira Cláudia Fonseca e a Tecnóloga Caroline Bacchin, do DAEE (pelo telefone 19-3434-5111, ramais 203 e 210, e-mail: cobrancapcj@daee.sp.gov.br, ou agendando horário para reunião na Sede da BMT) ou a Engenheira Adriana A. Rosa Isenburg, da Fundação Agência das Bacias PCJ (pelo telefone 19-3437- 2100, ou agendando horário para reunião na Rua Alfredo Guedes, 1949 3º Andar – Sala 304, Higienópolis, Piracicaba -SP - CEP 13416-901).

Datas de Vencimento das Parcelas

	Mês Referência	Data de Vecto.
1º LOTE (até 5 parcelas)	Janeiro	31/01/2011
	Fevereiro	28/02/2011
	Março	31/03/2011
	Abril	29/04/2011
	Maiο	31/05/2011
2º LOTE (até 7 parcelas)	Junho	30/06/2011
	Julho	29/07/2011
	Agosto	31/08/2011
	Setembro	30/09/2011
	Outubro	31/10/2011
	Novembro	30/11/2011
	Dezembro	30/12/2011



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
CADA VEZ MELHOR